

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL MPF/PRPA Nº 07/2019

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR –
CURSOS DE BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO
SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, ENGENHARIA FLORESTAL E
ETNODESENVOLVIMENTO**

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

Abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2019 para contratação de estagiários de nível superior – Cursos de Biblioteconomia, Ciências Sociais, Comunicação Social/Jornalismo, Direito e Engenharia Florestal para a Procuradoria da República no Pará, com sede em Belém; Direito para a Procuradoria da República em Marabá; e Etnodesenvolvimento para a Procuradoria da República em Altamira, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior para as unidades do Ministério Público Federal em Belém, Marabá e Altamira, com os respectivos quadros de vaga, relacionados no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Pará, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no momento da **contratação**, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com as atividades do curso.

II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

3.1. Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Pará no seguinte endereço eletrônico:<http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, no período das **15h do dia 23/04/2019 às 15h do dia 29/04/2019**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, **em arquivo único no formato "PDF"**, para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br até as **23h59min do dia 03/05/2019**, conforme orientações disponibilizadas na página da Procuradoria da República no Estado do Pará:
 - 1.1. Documento de identidade com foto;
 - 1.2. CPF;
 - 1.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura ou código de autenticidade.
 - 1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
 - 1.5. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnicoraciais (ANEXO III);
2. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 1, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
3. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
4. Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria da República no Estado do Pará que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.
5. Após encerrado o período da confirmação, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.
6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
8. As inscrições são gratuitas.
9. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Pará.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter classificatório (Comunicação Social/Jornalismo), e provas de caráter eliminatório e classificatório (demais cursos), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital, conforme quadro:

CURSO	PROVA OBJETIVA	PROVA SUBJETIVA (dissertação, peça prática, parecer, release)
DIREITO	30 questões	2 questões
CIÊNCIAS SOCIAIS	30 questões	1 questão
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	-	4 questões
BIBLIOTECONOMIA	10 questões	1 questão
ENGENHARIA FLORESTAL	20 questões	-
ETNODESENVOLVIMENTO	20 questões	-

2. Nas questões discursivas serão avaliados especialmente o domínio da linguagem escrita (ortografia, acentuação, concordância, capacidade de transmitir idéias pela palavra escrita), a objetividade (capacidade de expor o conhecimento no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem do tema proposto), a capacidade argumentativa (clareza, coesão e coerência das idéias expostas no texto) e o conhecimento específico.

6. As provas serão aplicadas em local a ser oportunamente divulgado no site da PRPA, com duração de **4 horas**, no dia **19/05/2019 às 9 horas**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

7. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pa/estagieconosco>.

8. O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

9. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

9.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia (chapéu, boné, gorro etc.).

10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

11. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá assinar e preenchê-lo com sua identificação observadas as seguintes orientações:

11.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à **área de conhecimento** e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior. Em seguida o candidato deverá preencher o algarismo que determina o **tipo de prova (1)**. Os 6 (seis) últimos números indicam o **número de inscrição do candidato**, os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO. Assim, considerando o caso hipotético em que o curso superior é **DIREITO** (Código 026), o tipo de prova é a de número **1** e o número da inscrição é **999**, o campo de identificação deverá ser

preenchido da seguinte forma: **0261000999**.

12. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Nas provas objetivas cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

2. A prova subjetiva do curso de Direito valerá 10 (dez) pontos, consistindo de 2 (duas) questões discursivas, valendo 5 (cinco) pontos cada questão.

2.1. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 12 (doze) pontos na prova objetiva, classificados até a 240^a (ducentésima quadragésima) posição, acrescidos dos eventuais empates. Os candidatos que não alcançarem tal pontuação estarão automaticamente excluídos do certame.

2.2. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos na prova discursiva.

3. As provas subjetivas dos cursos de Ciências Sociais e Biblioteconomia valerão 10 (dez) pontos, consistindo de 1 (uma) questão discursiva valendo 10 (dez) pontos.

3.1. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na prova objetiva, classificados até a 30^a (trigésima) posição, acrescidos dos eventuais empates. Os candidatos que não alcançarem tal pontuação estarão automaticamente excluídos do certame.

4. A prova subjetiva do curso de Comunicação Social/Jornalismo valerá 40 (quarenta) pontos, consistindo de 04 (quatro) questões discursivas, valendo 10 (dez) pontos cada.

4.1. Será atribuída nota 0 (zero) aos textos que, mesmo bem formulados, fugirem do tema proposto, estando os candidatos automaticamente excluídos do certame.

5. Serão considerados aprovados os candidatos que:

5.1. Para o curso de Direito e Ciências Sociais: obtiverem no mínimo 42,5% da soma do total de 40 pontos (30 da prova objetiva + 10 da prova subjetiva), considerando as notas mínimas exigidas nos itens 2.1 e 2.2.

5.2. Para o curso de Comunicação Social - Jornalismo, obtiverem no mínimo 50% do total de 40 pontos da prova subjetiva.

5.3. Para os cursos de Etnodesenvolvimento e Engenharia Florestal: obtiverem no mínimo 50% do total de 20 pontos da prova objetiva.

5.4. Para o curso de Biblioteconomia: obtiverem no mínimo 50% do total de 10 pontos da prova objetiva.

6. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

6.1. Para os cursos de Etnodesenvolvimento e Engenharia Florestal, o total de pontos obtidos na prova objetiva;

- 5.2. Para o curso de Comunicação Social/Jornalismo, o total de pontos obtidos na prova subjetiva;
 - 5.3. Para os cursos de Direito, Biblioteconomia e Ciências Sociais, a nota final do somatório de pontos obtidos nas provas objetiva e subjetiva.
 - 5.3.1. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova objetiva.
 - 5.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
6. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, em data informada no cronograma (ANEXO VI).

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão, em face da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias corridos (até às 18h), após as datas de divulgação do gabarito preliminar e do resultado provisório da prova subjetiva, mediante preenchimento de formulário de recurso.
 - 1.1. O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pa/estagieconosco>, o qual deverá ser protocolado na unidade do MPF em Belém.
 - 1.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII- DO RESULTADO FINAL

1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico deste Edital, em data definida posteriormente.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Pará.
2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
 - 2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas (prpa-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para

viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Pará, observada a disponibilidade de vagas.

7. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo de que trata o art. 4º obedece rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

7.1. Ficha cadastral na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

7.2. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

7.3. Declaração para inclusão (será disponibilizado pela PRPA no momento da admissão)

7.4. Histórico escolar;

7.5. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

7.6. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a. Carteira de identidade e CPF;

b. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

c. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

d. Comprovante de residência;

7.7. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.8. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de

aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Pará.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para nível superior e R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para nível médio;

6.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

Belém, 22 de abril de 2019

Original assinado

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Área do Conhecimento	Nº de Vagas	Local de Estágio e Realização das Provas
BIBLIOTECONOMIA		
CIENCIAS SOCIAIS		
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	CADASTRO RESERVA	BELÉM
DIREITO		
ENGENHARIA FLORESTAL		
ETNODESENVOLVIMENTO		ALTAMIRA
DIREITO		MARABÁ

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	CESUPA	BELÉM
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA	ESAMAZ	BELÉM
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE	ESMAC	BELÉM
FACULDADE IDEAL	FACI	BELÉM
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA	FIBRA	BELÉM
FACULDADE PAN AMAZONICA	FAPAN	BELEM
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO	FAPEN	BELEM
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA	FAMAZ	BELÉM
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	UNAMA	BELÉM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UFPA	BELÉM
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	UEPA	BELÉM
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UFRA	BELÉM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UFPA	ALTAMIRA
UNIVERSIDADE DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIFESSPA	MARABÁ
FACULDADE DOS CARAJÁS		MARABÁ

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como
e os motivos que me levaram a
optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do
MPU) são:

Local e data: , _____ de _____ de 20_____	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

As sugestões de matérias constantes neste Conteúdo Programático não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CURSO: BIBLIOTECONOMIA

1. Questões objetivas (múltipla escolha), onde serão analisados os seguintes aspectos:

- 1.1 – Fundamentos em Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação;
- 1.2 – Introdução aos Serviços de Informação e Referência;
- 1.3 – Representação descritiva (catalogação): MARC 21, AACR2 e RDA;
- 1.4 – Representação temática (classificação): CDD e CDDir (Classificação Decimal de Direito – Doris de Queiroz Carvalho);
- 1.5 – Linguagens documentárias;
- 1.6 – Normalização documentária;
- 1.7 – Resumos;
- 1.8 – Noções de Indexação;
- 1.9 – Fontes de informação e pesquisa, principalmente na área jurídica;
- 1.10 – Recuperação e disseminação da informação;
- 1.11 – Introdução à tecnologia da informação;
- 1.12 – Introdução ao uso de recursos informacionais: bancos e bases de dados, sistemas de gerenciamento de bibliotecas.

2. Questão subjetiva (discursiva), onde serão analisados os seguintes aspectos:

- 2.1 – Coerência e coesão textual;
- 2.2 – Adequação da resposta ao tema objeto da pergunta;
- 2.3 - Observância às regras gramaticais e ortográficas;
- 2.4 – Demonstração e uso dia conhecimentos específicos da área (Biblioteconomia)

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

1. Produção de textos jornalísticos no formato release, sendo analisados:

- 1.1 – Utilização da norma técnica jornalística pra redação de releases (lead e pirâmide invertida);
- 1.2 – Coerência e coesão textual;
- 1.3 – Adequação à norma culta;
- 1.4 – Adequação de vocabulário ao texto jornalístico (clareza, concisão, objetividade e coloquialismo).

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

1. Ecologia Florestal:

- 1.1 – Fitossociologia florestal;
- 1.2 – Recuperação de áreas degradadas.

2. Proteção florestal:

- 2.1 – Incêndios florestais: causas, prevenção e efeitos; técnicas de combate a incêndios florestais.

3. Inventário florestal:

3.1 – Métodos de amostragem.

4. Manejo florestal:

4.1 – Manejo de florestas tropicais;
4.2 – Normas e regulamentos dos planos de manejo.

5. Indústria e tecnologia:

5.1 – Planejamento de serraria;
5.2 – Classificação da madeira.

6. Política e legislação:

6.1 – Política dedesenvolvimento florestal;
6.2 – Zoneamento Ambiental;
6.3 – Avaliação de impacto ambiental;
6.4 – Leis nº 12.651/2012, 6.938/1981, 9.605/1998, 9.985/2012; Resoluções CONAMA nº 1/1986 (e alterações), 237/1997; Instruções normativas Ibama nº 05/2006, 74/2005, 93/2006.

7. Geoprocessamento:

7.1 – Sistema de informação geográfica;
7.2 – Geoposicionamento;
7.3 – Princípios de cartografia;
7.4 – Conceitos básicos de sensoriamento remoto.

CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS

- 1 – A legislação, as políticas públicas e a atuação do MPF na defesa dos direitos indígenas, quilombolas, ciganos e populações tradicionais;
- 2 – Etnologia indígena no Brasil;
- 3 – Abordagens antropológicas em raça e identidade quilombola;
- 4 – Antropologia do campesinato;
- 5 – Antropologia do desenvolvimento;
- 6 – Antropologia da ciência e da técnica.

CURSO: ETNODESENVOLVIMENTO

1. Direitos Humanos: Direito do Idoso

- 1.1 – Da velhice às velhices: dilemas atuais do envelhecimento mundial
- 1.2 – Categorias, concepções e representações associadas ao envelhecimento

2. Direitos Humanos e Educação

- 2.1 – Direitos humanos à educação: subsídios político-jurídicos
- 2.2 – Educação para a Diversidade Étnico-Racial

3. História dos Direitos Humanos

- 3.1 – Diversidade cultural e direitos humanos: o enfoque da interculturalidade
- 3.2 – Expansão, indivisibilidade e exigibilidade dos direitos humanos

4. Direito dos Povos e Comunidades tradicionais

- 4.1 – Protocolo de Consulta de Povos e Comunidades Tradicionais
- 4.2 – Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais relacionados à autonomia, participação e reparação

CURSO: DIREITO

1. Direito Administrativo:

- 1.1 – Administração Pública;
- 1.2 – Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista;
- 1.3 – Agentes públicos;
- 1.4 – Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder;
- 1.5 – Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia;
- 1.6 – Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação;
- 1.7 – Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99.

2. Direito Constitucional:

- 2.1 – Constituição: conceito, objeto e classificações;
- 2.2 – Aplicabilidade das normas constitucionais;
- 2.3 – Interpretação das normas constitucionais;
- 2.4 – Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro;
- 2.5 – Ações constitucionais;
- 2.6 – Princípios fundamentais;
- 2.7 – Dos direitos e garantias fundamentais;
- 2.8 – Dos deveres individuais e coletivos;
- 2.9 – Dos direitos políticos;
- 2.10 – Dos partidos políticos;
- 2.11 – Da organização do Estado;
- 2.12 – Da organização dos poderes;
- 2.13 – Da tributação e do orçamento;
- 2.14 – Da ordem econômico – financeira;
- 2.15 – Da ordem social.

3. Direito Processual Civil:

- 3.1 – Da Jurisdição;
- 3.2 – Da Ação;
- 3.3 – Da Capacidade Processual;
- 3.4 – Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores;
- 3.5 – Dos Procuradores;
- 3.6 – Da Substituição das Partes e dos Procuradores;
- 3.7 – Do Litisconsórcio e da Assistência;
- 3.8 – Da Intervenção de Terceiros;
- 3.9 – Do Ministério Público;
- 3.10 – Da Competência;
- 3.11 – Da Competência Internacional;
- 3.12 – Da Competência Interna;
- 3.13 – Da Forma dos Atos Processuais;
- 3.14 – Do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais;
- 3.15 – Dos Prazos;
- 3.16 – Das Comunicações dos Atos: Das Citações e Das Intimações;
- 3.17 – Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo;
- 3.18 – Do processo e do Procedimento: Das Disposições Gerais, Do Procedimento Ordinário, Do Procedimento Sumário;
- 3.19 – Do Procedimento Ordinário: Da Petição Inicial, Do Pedido, Do Indeferimento da Petição Inicial;

- 3.20 – Da Resposta do Réu;
- 3.21 – Da Revelia;
- 3.22 – Da Sentença e da Coisa Julgada;
- 3.23 – Dos Recursos: Das Disposições Gerais;

4. Direito Penal:

- 4.1 – Aplicação da lei penal;
- 4.2 – Princípios da legalidade e anterioridade;
- 4.3 – A lei penal no tempo no espaço;
- 4.4 – O fato típico e os seus elementos;
- 4.5 – Relação de causalidade;
- 4.6 – Culpabilidade;
- 4.7 – Superveniência de causa independente;
- 4.8 – Crime consumado, tentado e impossível;
- 4.9 – Desistência voluntária e arrependimento eficaz;
- 4.10 – Arrependimento posterior;
- 4.11 – Crime doloso, culposo e preterdoloso;
- 4.12 – Erro de tipo;
- 4.13 – Erro de proibição;
- 4.14 – Erro sobre a pessoa;
- 4.15 – Coação irresistível e obediência hierárquica;
- 4.16 – Causas excludentes de ilicitude;
- 4.17 – Perdão judicial. Impontualidade penal;
- 4.18 – Concurso de pessoas;
- 4.19 – Concurso de crime;
- 4.20 – Das penas;
- 4.21 – Suspensão condicional da pena;
- 4.22 – Livramento condicional;
- 4.23 – Da condenação e da reabilitação;
- 4.24 – Das medidas de segurança;
- 4.25 – Das medidas sócio-educativas;
- 4.26 – Ação Penal Pública e Privada;
- 4.27 – Extinção da punibilidade;
- 4.28 – Crimes contra a pessoa;
- 4.29 – Crimes contra o patrimônio;
- 4.30 – Crimes contra a fé pública;
- 4.31 – Crimes contra a administração pública;
- 4.32 – Crimes contra a ordem tributária;
- 4.33 – Lei nº 11.343/2006;
- 4.34 – Legislação de proteção penal ao meio ambiente;
- 4.35 – Legislação relativa ao crime de tortura;
- 4.36 – Legislação relativa aos crimes hediondos;
- 4.37 – Transação penal e suspensão condicional do processo.

5. Direito Processual Penal:

- 5.1 – Princípios do Processo Penal;
- 5.2 – A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades);
- 5.3 – Inquérito Policial;
- 5.4 – Ação Penal;
- 5.5 – Denúncia;
- 5.6 – Competência voltada à Justiça Federal;
- 5.7 – Prova;

- 5.8 – Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva);
- 5.9 – Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança);
- 5.10 – Citações e intimações;
- 5.11 – Sentença e coisa julgada;
- 5.12 – Processo e Procedimento: Procedimento Comum, Dos Juizados Especiais Criminais, Processos e Procedimentos Especiais;
- 5.13 – Nulidades;
- 5.14 – Recursos (Apelação e Recurso em Sentido Estrito);
- 5.15 – Habeas Corpus.

ANEXO V

	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	FORMULÁRIO PARA RECURSO
---	------------------------------------	--------------------------------

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2019 PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

Observações:

1. Use folha separada para cada questão;
2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
3. Os recursos deverão ser entregues em uma das unidades do MPF no Estado do Pará, no prazo de 2 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar, conforme Edital.

Nome do candidato	Nº da inscrição	
Disciplina:	Tipo de prova	Nº da questão recorrida:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Local e data: _____, de _____ de 20_____	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, de _____ de 20_____	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

DECISÃO DA COMISSÃO(EXAMINADOR):

RECURSO PROVIDO: SIM NÃO

DATA

ASSINATURA

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

INSCRIÇÃO	Site: http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR	15h do dia 23/04/2019 às 15h do dia 29/04/2019
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23h59min do dia 03/05/2019
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	06/05/2019
REALIZAÇÃO DA PROVA	19/05/2019 às 9h
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	A ser oportunamente divulgado no site http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
DURAÇÃO DA PROVA	04 (quatro) horas
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	20/05/2019, às 16h
PRAZO PARA VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	2 (dois) dias após a divulgação do gabarito preliminar – 21 e 22/05/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	27/05/2019
GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS	27/05/2019
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA SUBJETIVA	03/06/2019
RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA	17/06/2019
PRAZO PARA VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar da prova subjetiva – 18 e 19/06/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	24/06/2019
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	24/06/2019